



A Prefeitura Municipal de MARÍLIA, em cumprimento às disposições constantes no Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 5/2017, **RESOLVE**:

- 1 – **DIVULGAR** a relação geral dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas, através do pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição, conforme o **ANEXO I – INSCRIÇÕES DEFERIDAS**.
- 2 – **DIVULGAR** a relação dos candidatos portadores de deficiência que tiveram as inscrições confirmadas, através do pagamento e compensação do valor correspondente à inscrição, bem como, a deficiência comprovada através do encaminhamento do laudo médico, conforme o **ANEXO II - INSCRIÇÕES DEFERIDAS – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**.
- 3 – **DIVULGAR** a relação dos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas; que não tiveram o pagamento da inscrição compensado, conforme o **ANEXO III - INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**.
- 4 – **INFORMAR** que o candidato que declarou ser portador de deficiência; especificou o código da CID (Classificação Internacional da Doença) no formulário de inscrição, porém **NÃO** encaminhou pelo correio o **LAUDO MÉDICO**, não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes no item 4 do Edital de Abertura de Inscrições deste certame.
- 5 – **ESTABELECER** de **14 a 19 de junho de 2017** o prazo para interposição de recursos administrativos contra o indeferimento de inscrições. Os recursos administrativos deverão ser protocolados exclusivamente por meio do site www.publiconsult.com.br na forma do item 8 do Edital de Abertura de Inscrições.

MARÍLIA, 12 de junho de 2017.

**José Alcides Faneco
Secretário Municipal da Administração**